

**TERMO ADITIVO N.º 03 AO CONTRATO N.º 127/2018 – CC 18/2018 -PROCESSO 6047/2018**

Como **CONTRATANTE** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no CNPJ sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Prefeito Municipal, **DÉLCIO JOSÉ SATO**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 20.609.175-8-SSP/SP e do CPF/MF nº 110.529.178-28, a Secretária Municipal de Saúde, **SRA. ANA CRISTINA ELIAS LOURENÇO** portador da Cédula de Identidade R.G. 39 304 319 8 SSP/SP e do CPF/MF nº 161.636.338-06, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **CASA DO MARMITEX LTDA**, Rua Dr. Esteves da Silva, nº 322, Centro, Ubatuba/SP, CEP 11680-000, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 18.241.555/0001-90, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. **Adriano Aparecido dos Santos**, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 27.431.134-3 e do CPF sob o n.º 218.025.288-90.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

Adita-se o supracitado contrato, datado de 13 de agosto de 2018, que tem por objeto a aquisição parcelada de refeição (marmitex) para atender as campanhas e eventos realizados pela Secretaria Municipal de Saúde junto à vigilância de saúde e ministério da saúde, para prorrogação em mais 12 (doze) meses, passando a vigência de 13 de agosto de 2020 a 12 de agosto de 2021, com valor mensal em R\$ 3.208,33, perfazendo o valor global de R\$38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais), conforme justificativa da secretaria solicitante

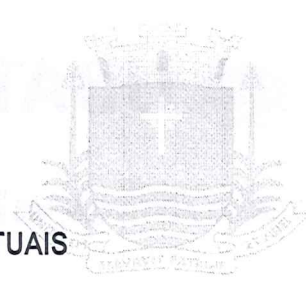
CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo com fundamento no artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO

SECRETARIA	DOTAÇÃO	VALOR 2020	VALOR 2021
SAUDE	587-11.01.10.301.0022.2.001.339039.05.0000000	R\$ 14.758,33	R\$ 23.741,67
VALOR GLOBAL		R\$ 38.500,00	



**CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, 11 de agosto de 2020.



DÉLCIO JOSÉ SATO
Prefeito Municipal



ANA CRISTINA ELIAS LOURENÇO
Secretário Municipal de Saúde




CASA DO MARMITEX LTDA
Representante legal

Testemunhas:



LUÍZ ALBERTO MACEDO FAGUNDES
RG. 30.602.322-2



LETÍCIA ALVES DIONÍSIO
RG. 40.841.671-3

CONT/DS/JC

